



## QUAIS SÃO AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS NAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS?

No âmbito das **Regulações das Responsabilidades Parentais**, muitas vezes surge a questão de saber, concretamente, quais despesas se enquadram no conceito de **despesas extraordinárias**. O que elas realmente representam? Quais estão incluídas na **pensão de alimentos regular** e quais escapam ao conceito de "ordinário" para se tornarem "extraordinárias"?

### O QUE SÃO DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS?

As **despesas extraordinárias** são consideradas gastos **não recorrentes e imprevisíveis**, que não estão incluídos no valor habitual da pensão de alimentos. Essas despesas variam conforme as necessidades específicas da criança ou o que for estabelecido na regulação das responsabilidades parentais.

1/2

A **polémica** surge exatamente na delimitação entre o previsível e o imprevisível. Mais ainda, discute-se se todos os gastos não previsíveis podem ser classificados como **extraordinários**, imputáveis ao progenitor não guardião.

### AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS CLÁSSICAS

De forma geral, as despesas extraordinárias contempladas nas regulações incluem os seguintes tipos:

- **Médicas:** Consultas, exames ou intervenções necessárias.
- **Medicamentosas:** Incluindo medicação mais corrente, como brufen ou ben-u-ron.
- **Educação:** Livros, materiais escolares, mochilas, e equipamentos como sapatilhas para educação física.





Apesar de algumas correntes defenderem que despesas corriqueiras, como medicamentos de uso esporádico, não deveriam ser consideradas extraordinárias, o entendimento mais comum é que, se a regulação inclui despesas medicamentosas como extraordinárias, estas devem ser assumidas como tal, salvo se forem consumidas de forma regular e previsível.

### **A FRONTEIRA ENTRE O ORDINÁRIO E O EXTRAORDINÁRIO**

A questão central está em determinar quais despesas não estão abrangidas pela **pensão de alimentos**. Se uma despesa não era previsível e a regulação a classifica como extraordinária, é legítimo imputá-la ao progenitor não guardião.

Por exemplo, se uma criança necessita de medicação específica por um curto período, como um antibiótico, é razoável considerar essa despesa como extraordinária. No entanto, se a criança consome regularmente um medicamento, como algo prescrito de forma contínua, pode ser necessário avaliar se tal custo já deveria estar contemplado na pensão de alimentos.

2 / 2

### **IGUALDADE ENTRE PROGENITORES**

Adotar um entendimento diferente sobre despesas extraordinárias pode criar um **desnível injustificado** entre os progenitores, infringindo o princípio da **igualdade parental** consagrado no artigo 36.º da Constituição da República Portuguesa. Considerar despesas claramente extraordinárias como ordinárias pode representar um **enriquecimento sem causa** por parte de um dos progenitores, contrariando o equilíbrio que a regulação busca garantir.

#### **Sobre o autor:**

**Cristiano Pinheiro** é Advogado e Consultor Jurídico, com vasta experiência em **Direito da Família, Arrendamento, Indemnizações e Imigração**. Acredita numa advocacia próxima, centrada na verdade e na busca de soluções justas para cada cliente. Saiba mais em [www.cristianopinheiro.pt](http://www.cristianopinheiro.pt).